EXERCÍCIO 2025						
NOME DO		BENEFÍCIO				
CONTRIBUINTE:	CPF/CNPJ:	CONCEDIDO:	REQUISITOS PREENCHIDOS:	PROCEDIMENTO:		
SANDRELY ANDREA	10		VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO		
BARROS DE AMORIM	.944.304-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)		
CREUZA TEREZA DA	_		VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO		
CONCEIÇÃO AMORIM	.577.694-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)		
MARIA DO CARMO DA			APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO		
CONCEIÇÃO	.574.384	ISENÇÃO - IPTU	DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)		
SEVERINO GOMES	_		APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO		
TAVARES	.103.374	ISENÇÃO - IPTU	DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)		
MARIA CIPRIANA DO			APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO		
MONTE	.925.598-	ISENÇÃO - IPTU	DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)		
	_	-	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO		
MARIA ANTONIA DE LIMA	.793.554-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)		
			APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO		
JOSE ADEILDO RODRIGUES	.533.014-	ISENÇÃO - IPTU	DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)		
MARIA JOSÉ GONÇALVES			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO		
DE LIMA	.433.794	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)		
CREUZA JOSEFA DOS			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO		
SANTOS	.892.554-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)		
IVETE CORREIA DE MELO	_		VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO		
SILVA	.160.354-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)		
SEVERINA MARIA DE			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO		
SOUZA	3.347.094-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)		
TEREZINHA TOMÉ DE			APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO		
SALES	.170.304-	ISENÇÃO - IPTU	DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)		
VERA LUCIA AMELIA DE			VIÚVA, RENDA ATÉ 1	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO		
LIMA	.239.224-	ISENÇÃO - IPTU	SM, PROPRIETÁRIA DE	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013		

1	1		ÚNICO IMÓVEL (ART.	
			47/48 CTM)	
SEVERINA DOS SANTOS			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112
PEREIRA	.304.104-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2
LUIZ MARQUE DE			APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112
AZEVEDO	.113.564-	ISENÇÃO - IPTU	DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2
CRISTIANE DE SOUZA			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112
BARBOSA NASCIMENTO	.849.344-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2
VALCI SILVESTRE DE			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112
OLIVEIRA	.722.144-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/
LUIZA DE ALMEIDA			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112
RIBEIRO	.049.444-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/
DJANIRA AMANCIO DA			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 11
SILVA	.054.734-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/
GERONCIO TAVARES DE			APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 11:
SOUZA CRUZ	.255.244-	ISENÇÃO - IPTU	DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/
MARIA JOSÉ DA SILVA			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 11
LIMA	.565.124-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/
LUCIA MARIA SANTANA			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 11
DA SILVA	.290.724-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/
MARIA LUIZA ENES DA	_		VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112
SILVA	.209.504-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/
EDILENE FRANCELINO DA	2		APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 11
SILVA	.435.384-	ISENÇÃO - IPTU	DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/
VERA LÚCIA LEANDRO DE			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 113
MELO	.832.294-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/
ANTONIO JOAQUIM			APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112
VICENTE	.118.574-	ISENÇÃO - IPTU	DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/
SONIA MARIA FERREIRA			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112
DA SILVA	.918.664-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/

PREFEITURA MUNICIPAL OF VICENTION OF SEC.

MARIA DE FATIMA DA ROCHA CASADO  .853.934- ISENÇÃO - IPTU  DA JOAO JOSE DA SILVA  MARIA DO CARMO DE SIQUEIRA  .500.424- ISENÇÃO - IPTU  DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)	¥ .				
MARIA JOSE DOS SANTOS  MAXIMINO  ■ 679.354 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  LOSEFA MARIA COSTA DE  LIMA  ■ .212.474 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DA  SILVA  ■ .749.664 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA JOSE DE MEDEIROS  ■ .719.314 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DA  SILVA  ■ .749.664 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA JOSE DE MEDEIROS  ■ .719.314 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DA  SILVA  ■ .749.664 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DA  SILVA  ■ .749.664 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DA  SILVA  ■ .749.664 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DA  B. 853.934 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DE  SIQUEIRA  ■ .500.424 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DE  SIQUEIRA  ■ .500.424 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DE  SIQUEIRA  ■ .500.424 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DE  SIQUEIRA  ■ .500.424 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DE  SIQUEIRA  ■ .500.424 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DE  SIQUEIRA  ■ .500.424 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DE  SIQUEIRA  ■ .500.424 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DE  SIQUEIRA  ■ .500.424 ■ ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DE  MARIA DO CARMO DE  SIRVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE  MARIA DO CARMO D					
MAXIMINO	MARIA JOSE DE SANTANA	.044.024-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)
JOSEFA MARIA COSTA DE LIMA	MARIA JOSE DOS SANTOS			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO
LIMA	MAXIMINO	.679.354-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)
MARIA DO CARMO DA   SILVA	JOSEFA MARIA COSTA DE			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO
SILVA	LIMA	.212.474-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)
MARIA JOSE DE MEDEIROS  MARIA JOSE DE MEDEIROS  MARIA JOSE DE MEDEIROS  MARIA DE FATIMA DA  ROCHA CASADO  MESSA.934- ISENÇÃO - IPTU  MARIA DE SIQUEIRA  MARIA DE SIQUEIRA  MARIA DO CARMO DE  SIQUEIRA  MARIA DOS ANJOS  MARIA DOS  SANTOS  MARIA DOS  SANTOS  MARIA DOS  MARIA ALEXANDRINA DE  MELOS  MARIA JOSE BARBOSA DE  LIMA  MARIA DOS  MARIA DOS  MARIA DOS  MARIA DOS  MARIA DOS  MARIA DOS  MARIA JOSE BARBOSA DE  LIMA  MARIA DE LOUDES  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE  VIÚVA, RENDA ATÉ	MARIA DO CARMO DA			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO
MARIA JOSE DE MEDEIROS  MARIA DE FATIMA DA ROCHA CASADO  .853.934- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  JOAO JOSE DA SILVA  MARIA DO CARMO DE SIQUEIRA  .500.424- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 1	SILVA	.749.664	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)
MARIA DE FATIMA DA ROCHA CASADO  ■ .853.934-● ISENÇÃO - IPTU  ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2		-		VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO
ROCHA CASADO  .853.934- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  JOAO JOSE DA SILVA  .424.134- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  WARIA DO CARMO DE SIQUEIRA  .500.424- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  WIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)	MARIA JOSE DE MEDEIROS	.719.314-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)
APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE  VIÚVA, RENDA ATÉ	MARIA DE FATIMA DA			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO
JOAO JOSE DA SILVA  .424.134- ISENÇÃO - IPTU DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DO CARMO DE SIQUEIRA  .500.424- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  LIBENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  LIBENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  MARIA ALEXANDRINA DE MELO  MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA  MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA  MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA  MARIA DE LOUDES  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)	ROCHA CASADO	.853.934-	ISENÇÃO - IPTU		120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)
MARIA DO CARMO DE SIQUEIRA  ISENÇÃO - IPTU  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE UNIGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE UNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO VIÚVA, R				APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO
SIQUEIRA  .500.424- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  ELIANE ABREU BATISTA  DOS ANJOS  JOSINEIDE MARIA DOS  SANTOS  .570.694- ISENÇÃO - IPTU  MARIA ALEXANDRINA DE  MELO  MARIA JOSE BARBOSA DE  LIMA  .500.424- ISENÇÃO - IPTU  ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE  VI	JOAO JOSE DA SILVA	.424.134-	ISENÇÃO - IPTU	DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)
UIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  MARIA ALEXANDRINA DE MELO ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA 15ENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  MARIA DE LOUDES APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)	MARIA DO CARMO DE			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO
DOS ANJOS  JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS  JOSINEIDE MARIA DE SENÇÃO - IPTU  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIE	SIQUEIRA	.500.424-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)
JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO SANTOS  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE VIÚVA, RENDA ATÉ 1 S	ELIANE ABREU BATISTA			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO
SANTOS  .570.694- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  NEUSA ARAUJO DE LIMA  NEUSA ARAUJO DE LIMA  MARIA ALEXANDRINA DE  MELO  MARIA JOSE BARBOSA DE  LIMA  .826.744- ISENÇÃO - IPTU  MARIA DE LOUDES  .570.694- ISENÇÃO - IPTU  ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE  ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE  ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO	DOS ANJOS	.949.094-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)
VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA ALEXANDRINA DE MELO  MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA  MARIA DE LOUDES  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)	JOSINEIDE MARIA DOS			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO
NEUSA ARAUJO DE LIMA  .467.554- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA ALEXANDRINA DE MELO  .477.394- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA  .826.744- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA DE LOUDES  120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)	SANTOS	.570.694-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)
MARIA ALEXANDRINA DE MELO  .477.394- ISENÇÃO - IPTU  MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA  .826.744- ISENÇÃO - IPTU  MARIA DE LOUDES  VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)				VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO
MELO  .477.394- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA  .826.744- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  .826.744- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO  APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO	NEUSA ARAUJO DE LIMA	.467.554-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)
MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA  ■ .826.744- ■ ISENÇÃO - IPTU    VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)  APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 140 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)	MARIA ALEXANDRINA DE	_	100	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO
LIMA  .826.744- ISENÇÃO - IPTU ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)  APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO  JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO	MELO	.477.394-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)
MARIA DE LOUDES APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO	MARIA JOSE BARBOSA DE			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO
	LIMA	.826.744-	ISENÇÃO - IPTU	ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)
FERRAZ ALVARES   4 .517.017-	MARIA DE LOUDES			APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO
	FERRAZ ALVARES	4 .517.017-	ISENÇÃO - IPTU	DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	120 LEI COMPLEMENTAR № 10/2013)



